



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**PROCESSO N.º 18.909/2023**

**TERMO DE CONVÊNIO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, e de outro lado como;

**CONVENIADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **WILSON KASEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.278-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 017.888.338-72, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **DO OBJETO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Termo de Convênio, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 82/2022 (R\$ 43.555,03) o repasse de recursos à **CONVENIADA**, para compra de próteses mamárias para pacientes atendidos no setor de oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Itapeva e para o custeio do setor de hemodiálise, de acordo com o plano de trabalho em **ANEXO**.

Fls. 226  
Livro n.º 327  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho.

## DA VIGÊNCIA

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período.

## DO VALOR

### CLÁUSULA QUARTA

O repasse será no valor de **R\$ 43.555,03 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, deverá ser repassado em parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

Fls. 227  
Livro n.º 327  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

- Órgão 07.01.00
- Econômica 3.3.50.43.00
- Função 10
- Subfunção 302
- Programa 1001
- Ação 2365
- Fonte 08
- Código de Aplicação 310 0000
- Despesa 5233

## DAS SANÇÕES

### CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.919/2010, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

## DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor da Parceria, o Sr. Bruno Magoga Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.918.909-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 373.560.808-69.

## DO FORO

### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

Fls. 228  
Livro n.º 327  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

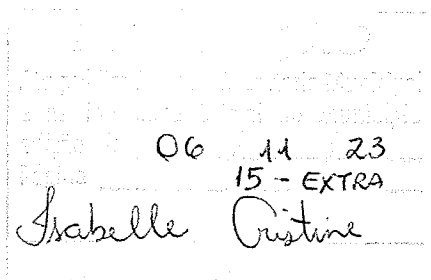
E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2023.

  
**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Convenente

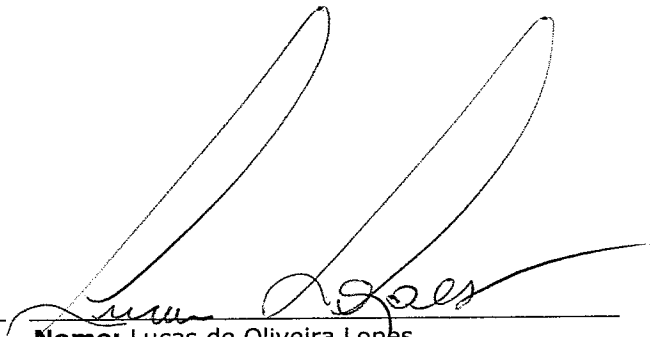
  
**WILSON KASEMODEL**  
Representante Legal  
Conveniada

  
**VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



## TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Rodrigo A. Benfica Orzechowsky  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 345.672.698-88

  
**Nome:** Lucas de Oliveira Lopes  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro  
**CPF:** 397.637.098.30

Fls. 229  
Livro n.º 327  
Exercício de 2023

# ANEXO I



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

|  |                             |  |
|--|-----------------------------|--|
| Número do PT:  |                             |  |
| Razão Social<br>Santa Casa de Misericórdia de Itapeva  |                             |  |
| CNPJ<br>49.797.293/0001-79   |                             |  |
| Endereço<br>Rua Santos Dumont, 433, Centro   |                             |  |
| Município<br>Itapeva   | UF<br>SP                    |  |
| CEP<br>18400-030   | DDD/Telefone<br>15 35219501 |  |
| E-mail: <a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a> |                             |  |

|  |  |                           |
|--|--|---------------------------|
| Responsável pela Instituição<br>Wilson Kasemodel |  |                           |
| CPF<br>017.888.338-72                            | RG<br>4.471.278  | Órgão Expedidor<br>SSP/SP |
| Cargo<br>Provedor                                | E-mail<br><a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a> |                           |

|   |  |                           |
|---|--|---------------------------|
| Gestor do Convênio<br>Luciane Gomes Pacheco |  |                           |
| CPF<br>202.587.248-79                       | RG<br>27.640.741-6   | Órgão Expedidor<br>SSP/SP |
| Cargo<br>Administradora Hospitalar          | E-mail<br><a href="mailto:luciane@santacasadeitapeva.org.br">luciane@santacasadeitapeva.org.br</a> |                           |

### RECEBIMENTO DO RECURSO

|                              |                   |                    |                                |
|------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|
| Banco<br>Banco do Brasil S/A | Agência<br>2414-7 | Conta Corrente (*) | Praça de Pagamento<br>Sorocaba |
|------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------|

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

| MUNICÍPIOS/CIR: ITAPEVA       | Habitantes     |
|-------------------------------|----------------|
| 350270 Apiaí                  | 24.226         |
| 350535 Barra do Chapéu        | 5.760          |
| 350715 Bom Sucesso de Itararé | 3.984          |
| 350800 Buri                   | 19.965         |
| 351760 Guapiara               | 17.025         |
| 352170 Itaberá                | 17.480         |
| 352215 Itaóca                 | 3.330          |
| 352240 Itapeva                | 94.804         |
| 352265 Itapirapuã Paulista    | 4.268          |
| 352320 Itararé                | 50.642         |
| 353282 Nova Campina           | 9.860          |
| 354280 Ribeira                | 3.330          |
| 354300 Ribeirão Branco        | 16.211         |
| 354350 Riversul               | 5.443          |
| 355385 Taquarivaí             | 5.911          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>282.239</b> |

Fonte: IBGE -- 2020

Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

X



---

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

---

### Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

### Objeto

Custeio – Próteses Mamárias e Insumos Hemodiálise

### Objetivo

Garantir a assistência integral e humanizada aos usuários do SUS, com condições adequadas de assistência e infraestrutura priorizando a qualidade, resolutividade, equidade e eficiência no atendimento.

### Justificativa

Como único hospital do município, que presta serviço de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS nos atendimentos de internações e de urgência e emergência, a Santa Casa de Itapeva tem grande importância e responsabilidade sobre a saúde da população da microrregião de Itapeva, que compreende 15 municípios.

A Santa Casa de Itapeva foi habilitada como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia em 11/01/2018 e atende uma região com aproximadamente 780 mil habitantes, distribuídos em 28 municípios nas microrregiões de Itapeva e Itapetininga.

Dentro das patologias atendidas na Unidade do Câncer, encontra-se o Câncer de Mama.

O câncer de mama é o mais incidente na população feminina mundial e brasileira, após o câncer de pele não melanoma. É também a primeira causa de morte por câncer em mulheres no Brasil. O tratamento do câncer de mama pode ser realizado através de quimioterapia, hormonioterapia, terapia biológica, radioterapia e cirurgia (mastectomia), além de reconstrução mamária.

---

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500

---



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

A mastectomia é um procedimento invasivo que, além das mudanças físicas, pode trazer sequelas emocionais nas pacientes devido ao trauma de se ver sem uma ou ambas as mamas.

A mama tem uma simbologia muito importante para as mulheres e sua extração devido ao câncer de mama, pode acarretar prejuízos físicos e psicológicos às pacientes.

Portanto, a reconstrução mamária (colocação de prótese), apresenta benefícios significativos em diferentes aspectos da vida das pacientes, como psicológico e social.

A Santa Casa dispõe ainda de um serviço de hemodiálise que conta com uma estrutura de 34 máquinas, sendo 32 alocadas na unidade de hemodiálise e 2 alocadas nas UTI's. Realiza em média 2.300 sessões de hemodiálise mensalmente nesse serviço.

Além dos pacientes crônicos, que já estão em tratamento na unidade de hemodiálise, a Santa Casa realiza uma média mensal de 100 sessões em pacientes internados e que apresentam quadros agudos de insuficiência renal ou que já estão em estágio crônico, mas ainda no aguardo de vaga para tratamento em unidades de hemodiálise. Esses pacientes ocupam leitos na Unidade de Terapia Intensiva, e refletem no aumento de custo na diária e na taxa de ocupação da UTI.

Dessa forma, os recursos financeiros deste convênio servirão para fazer frente ao pagamento de próteses mamárias e de insumos necessários para o serviço de hemodiálise.

### Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.  
Inscrito no CNES 2027186.

### METAS A SEREM ATINGIDAS

### METAS QUANTITATIVAS

|  |
|--|
| Meta: Adquirir aproximadamente 35 próteses mamárias                                  |
| Ações para alcance da meta: Custear o pagamento de próteses mamárias                 |
| Situação Atual: -  |
| Situação Pretendida: 35 próteses mamárias  |
| Indicador de Resultado: Número de próteses adquiridas. Apresentação de notas fiscais |

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

**METAS QUANTITATIVAS**

|   |
|---|
| <b>Meta:</b> Adquirir insumos de hemodiálise para manter a realização de 2300 sessões mensalmente |
| <b>Ações para alcance da meta:</b> Custear o pagamento de insumos de hemodiálise                  |
| <b>Situação Atual:</b> 2300 sessões hemodiálise/mês   |
| <b>Situação Pretendida:</b> 2300 sessões hemodiálise/mês  |
| <b>Indicador de Resultado:</b> Número de sessões de hemodiálise. Apresentação de notas fiscais    |

**METAS QUALITATIVAS**

|   |
|---|
| <b>Meta:</b> Manter índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo  |
| <b>Ações para alcance da meta:</b> Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.  |
| <b>Situação Atual:</b> 80%  |
| <b>Situação Pretendida:</b> >=80%   |
| <b>Indicador de Resultado:</b> Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/<br>Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa. |

| ETAPA | DESCRIÇÃO                                   | APLICAÇÃO            |
|-------|---|----------------------|
| 1     | Parte de pagamento – ≅ 35 próteses mamárias | R\$ 38.500,00        |
| 2     | Insumos de Hemodiálise                      | R\$ 5.055,03         |
|       | <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$ 43.555,03</b> |

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

| ORDEM | OBJETO  | VALOR         | %   |
|-------|---------|---------------|-----|
| 1     | CUSTEIO | R\$ 43.555,03 | 100 |



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | OBJETO  | PROPONENTE | CONCEDENTE    |
|-----|---------|------------|---------------|
| 1   | CUSTEIO |            | R\$ 43.555,03 |
|     | TOTAL   |            | R\$ 43.555,03 |

PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: ...../2023

- Duração: ...../2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| Nome                  |              |                 |
|-----------------------|--------------|-----------------|
| Luciane Gomes Pacheco |              |                 |
| CPF                   | RG           | Órgão Expedidor |
| 202.587.248-89        | 27.640.741-6 | SSP/SP          |

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 05 de Outubro de 2023.

  
WILSON KASEMODEL  
PROVEDOR